



I Prêmio

Nacional Universalizar



aesbe

Associação Brasileira das Empresas
Estaduais de Saneamento

EDITAL I PRÊMIO NACIONAL UNIVERSALIZAR – RETIFICAÇÃO nº 3

A Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe) torna público retificação em relação aos membros da banca examinadora do I Prêmio Nacional Universalizar. Devido à falta de indicação do BNDES, foi necessária a retirada da instituição da Banca Examinadora desta edição de 2024. Ficando a estrutura da seguinte forma:

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes)

EDITAL I PRÊMIO NACIONAL UNIVERSALIZAR – RETIFICAÇÃO nº 2

A Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe) torna público retificação em relação aos membros da banca examinadora do I Prêmio Nacional Universalizar, sendo substituído o Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades. Ficando a estrutura da seguinte forma:

Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)

Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades

Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)

Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes)

EDITAL I PRÊMIO NACIONAL UNIVERSALIZAR – RETIFICAÇÃO nº 1

A Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe) torna público que, em virtude de necessidade por parte das companhias associadas à entidade, o prazo para as inscrições do I Prêmio Nacional Universalizar foi prorrogado.

Novo prazo para inscrições:

Data de início: 09 de setembro de 2024

Data de encerramento: 11 de outubro de 2024

Com isso, o prazo para o período de avaliação também foi alterado para:

Período de avaliação: 16 de outubro a 08 de novembro

As demais disposições do edital permanecem inalteradas. Para mais informações, consulte o edital ou entre em contato pelo e-mail comunicacao@aesbe.org.br.

EDITAL

I PRÊMIO NACIONAL UNIVERSALIZAR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS ESTADUAIS DE SANEAMENTO (AESBE)

1. APRESENTAÇÃO E OBJETIVOS

O I Prêmio Nacional Universalizar é uma iniciativa da Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento (Aesbe), que visa reconhecer e incentivar projetos inovadores e de excelência na área do saneamento básico, realizados pelas companhias associadas à instituição.

1.1 Objetivos

- 1.1.1 Reconhecer os projetos inovadores realizados pelas empresas associadas à Aesbe;
- 1.1.2 Incentivar a elaboração e implantação de novos projetos inovadores no setor;
- 1.1.3 Disseminar e promover experiências exitosas entre as empresas associadas à Aesbe.

2. PÚBLICO- ALVO

Podem participar profissionais de qualquer área do saneamento básico, desde que sejam vinculados a uma das empresas de saneamento associadas à Aesbe, que possuam projetos inovadores reconhecidos e aprovados pela atual gestão das respectivas empresas, independente que estejam em operação ou em processo de implantação. Cada empresa poderá participar com um projeto em cada categoria, totalizando um limite de, no máximo, cinco projetos por empresa. Cada projeto deve ter no máximo 3 (três) integrantes.

3. CATEGORIAS

- 3.1 O Prêmio será dividido em cinco categorias, conforme abaixo:

- 3.1.1 **Segurança Hídrica:** A categoria reconhecerá projetos que contribuem para uma melhoria significativa da qualidade da água fornecida pela companhia de saneamento associada à Aesbe e o aumento da disponibilidade de água potável, oferecendo, também, maior continuidade no abastecimento para a população. Inclui-se nesta categoria projetos voltados para o combate e redução às perdas de água.
- 3.1.2 **Meio Ambiente:** A categoria reconhecerá projetos de educação e responsabilidade ambiental que tenham a população como público-alvo da iniciativa ou que possuam impacto direto no meio ambiente, a exemplo de iniciativas como reflorestamento de matas ciliares, programas de reciclagem, entre outros. Inclui-se nesta categoria projetos de educação ambiental voltados à sensibilização da população para interligação e utilização das redes de água e esgoto disponibilizadas pelas companhias.
- 3.1.3 **Justiça Ambiental:** Categoria voltada para reconhecer projetos inovadores que buscam assegurar o acesso ao saneamento básico para populações periféricas, e/ou historicamente colocadas à margem social, considerando as vulnerabilidades de raça, etnia, gênero ou classe social.
- 3.1.4 **Transição Energética:** A categoria reconhecerá projetos e iniciativas que demonstram excelência na implementação de soluções inovadoras e sustentáveis para o consumo de energia no setor de saneamento básico. Serão avaliados projetos que possibilitem redução do impacto ambiental, promovam segurança energética, inovação, tecnológica, sustentabilidade ou redução da emissão de gases poluentes.
- 3.1.5 **Inovação:** Categoria contempla todos os projetos que possuam características significativas de inovação no setor de saneamento e que não estejam contemplados nas temáticas das categorias anteriores.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições podem ser realizadas a partir **das 10h do dia 09 de setembro de 2024 encerrando às 18h do dia 11 de outubro de 2024**, por meio de formulário disponibilizado no site da Aesbe (www.aesbe.org.br). A inscrição é gratuita.
- 4.2 Para participar, os projetos devem atender aos seguintes requisitos:
- 4.2.1 Ser desenvolvido por profissionais de empresas associadas à Aesbe;

4.2.2 Estar em operação ou em fase de implantação no momento da inscrição.

4.2.3 Para projetos em implantação, é necessário apresentar, juntamente com a inscrição, documento de compromisso, emitido pela empresa a qual o projeto está relacionado. O documento está disponível no site da Aesbe.

5. SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 O projeto a ser apresentado observando uma estrutura mínima que possua: capa, resumo, objetivo, introdução, desenvolvimento e resultados. O arquivo deverá estar no formato PDF.

5.2 Orienta-se que seja utilizado linguagem explicativa, concisa e objetiva.

5.3 O material deve ser formatado com as seguintes especificações: margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita; fonte: Arial ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas: 1,5 e alinhamento: justificado.

5.4 A apresentação do projeto deverá possuir o máximo de 20 (vinte) laudas

5.5 Cada projeto deve conter no máximo 3 (três) participantes.

6. AVALIAÇÃO

6.1 Os projetos serão avaliados por uma comissão avaliadora composta por representantes de instituições parceiras e que dialogam diretamente com o setor de saneamento.

6.2 A Comissão Avaliadora será formada por um ou uma representante de cada instituição abaixo:

6.2.1 Banco Nacional do Desenvolvimento (BNDES)

6.2.2 Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental do Ministério das Cidades

6.2.3 Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo (FESPSP)

6.2.4 Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (Abes)

6.3 Todos os projetos inscritos passarão por uma triagem, realizada pelas Câmaras Técnicas da Aesbe, correspondentes às categorias do I Prêmio Universalizar, para que seja realizada uma pré-avaliação no intuito de verificar a pertinência e admissibilidade do projeto inscrito.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1 Os projetos serão avaliados levando em consideração dos seguintes critérios de avaliação:

7.1.1 Relevância do projeto para o setor de saneamento básico: o projeto deve apresentar um impacto positivo para o setor de saneamento básico, contribuindo para a melhoria da qualidade da água, a redução das perdas de água, a promoção da educação ambiental, a inclusão social ou a inovação no setor.

- 7.1.2 Impacto positivo do projeto: o projeto deve apresentar um impacto positivo para a sociedade, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida das pessoas.
- 7.1.3 Originalidade e inovação do projeto: o projeto deve apresentar um grau de originalidade e inovação que o diferencie de outros projetos similares.
- 7.1.4 Viabilidade técnica e econômica do projeto: o projeto deve ser tecnicamente viável e economicamente sustentável.
- 7.1.5 Replicabilidade do projeto: o projeto deve ser replicável em outras localidades.
- 7.1.6 Inovação: se refere à aplicação de soluções criativas e originais para os desafios do setor. Envolve a implementação de novas tecnologias, processos, modelos de negócios ou abordagens que contribuam para a melhoria da qualidade dos serviços de saneamento, da eficiência operacional, da sustentabilidade ambiental e da qualidade de vida da população.

8. PERÍODO DE AVALIAÇÃO

8.1 O período de avaliação será do dia 16 de outubro de 2024 até 08 de novembro de 2024.

9. PREMIAÇÃO

9.1 Os três melhores projetos de cada categoria serão agraciados com troféu, certificado e participações em eventos, conforme a seguir:

- 9.2.1 Inscrições para o Congresso da ABES e Fitabes 2025 + hospedagem para 3 integrantes
- 9.2.2 Inscrições para o Congresso da ABES e Fitabes 2025 para 3 integrantes
- 9.2.3 Inscrições para o Encontro Técnico AESabesp e Fenasan 2025

9.3 A premiação será realizada no dia 14 de novembro de 2024, a partir das 19h, no encerramento do Seminário Nacional Universalizar – Aesbe 40 Anos, a ser realizado de 12 e 14 de novembro de 2024, em Brasília. Após o anúncio dos selecionados, o resultado será divulgado também no site da Aesbe (www.aesbe.org.br). A Aesbe não arcará com os custos para a participação no evento, assim como, para viagem ou diárias.

10. CRONOGRAMA

Início das inscrições	09 de setembro de 2024
Encerramento das inscrições	11 de outubro de 2024
Período de avaliação dos projetos	16 de outubro de 2024 até 08 de novembro de 2024
Divulgação dos resultados no site da Aesbe	14 de novembro de 2024
Premiação a ser realizada no encerramento do Seminário Nacional Universalizar – Aesbe 40 Anos	14 de novembro de 2024

11. INFORMAÇÕES

Mais informações sobre o I Prêmio Nacional Universalizar podem ser obtidas no site da Aesbe ou pelo e-mail comunicacao@aesbe.org.br.



I Prêmio Nacional Universalizar

